



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

### EDITAL FAIFSUL Nº 38/2025

A **FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro, na cidade de Pelotas- RS, CEP 96015-560, torna público o processo de Seleção Pública de Fornecedores, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

#### 1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, em consonância ao Decreto nº 8.241/2014 para contratação de empresa especializada que preste o serviços de disseminação, por meio de ações de comunicação, da importância da agricultura familiar na mitigação dos efeitos climáticos nos biomas brasileiros, reafirmando o papel estratégico do Brasil na sustentabilidade global em áreas como energias renováveis, biocombustível, bioinsumos, transição agroecológica e práticas de agricultura de baixa emissão de carbono, além da importância da ciência no setor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DA ABERTURA E INÍCIO DOS LANCES

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicado:

**SITE:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DATA:** 24/04/2025

**HORÁRIO:** 08h30min hs (horário de Brasília) **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**HORÁRIO:** 10:00hs (horário de Brasília) **INÍCIO DA DISPUTA**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2.2 Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico [www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes) e [www.faifsul.org](http://www.faifsul.org) com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes.

2.3 Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores. Logo, não será aceito IMPUGNAÇÃO de edital referente à modalidade adotada.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo de compra.

3.3 O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FAIFSUL ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste processo de compra:

- a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) As empresas que tenham suas certidões negativas devidamente atualizadas **OU** que estejam devidamente cadastradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores;

b.1) As empresas que não possuírem cadastro no SICAF poderão realizá-lo no Portal de Compras do Governo Federal, com acesso ao SICAF, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2 Não poderão participar deste processo de compra as empresas:

- a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

4.3 É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública desde que tenha na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O participante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 A empresa participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante TODO o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema (Licitações-e) ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O participante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico **com a descrição detalhada do objeto, valor unitário, quantidade e, preferencialmente, incluir a marca e o modelo.**

5.6.1 **Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.**

5.6.2 O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 2 casas depois da vírgula.

5.6.3 **A empresa deverá lançar no sistema do portal Licitações-e TODOS os itens a serem ofertados**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação imediata da mesma. Propostas cadastradas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sem a indicação do objeto serão imediatamente desclassificadas quando da abertura das propostas, sendo impossibilitadas de participar da fase de lances da disputa de preços.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente Seleção dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O comprador verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente;

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o comprador e os proponentes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.6 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.

6.10 No caso de desconexão com o comprador, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances.

6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Comprador aos participantes.

6.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do comprador. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o comprador poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Para fins de aceite da proposta será exigido preço menor ou igual ao preço total estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

7.4 O comprador convocará o participante no chat de mensagens do Licitações-e para enviar a Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado e atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial – Anexo II**.

7.4.1 A proposta comercial deverá ser enviada para o e-mail [faiful@ifsul.edu.br](mailto:faiful@ifsul.edu.br) no prazo estipulado pelo Comprador, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.2 Poderá ser solicitado, também, documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Comprador, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.3 O prazo estabelecido pelo comprador poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceite pelo comprador.

7.5 Caso a proposta/documentação da arrematante seja desclassificada, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições.

7.6 Havendo necessidade, o comprador suspenderá a sessão, informando no “chat” de mensagens, do Licitações-e a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.9 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

8.241/2014, consistirá:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo III**).

8.2 A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

8.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e.

8.1.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.4 A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo IV deste Edital, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores.

8.5 Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FAIFSUL e IFSUL devendo ser usado o modelo está previsto no Anexo V deste Edital

8.6 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser enviados por meio do e-mail [faifsul@ifsul.edu.br](mailto:faifsul@ifsul.edu.br), após solicitação e no prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do Licitações-e.

8.7 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da FAIFSUL, quando requerida pelo participante, mediante apresentação de



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

justificativa.

8.8 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será concedido o prazo de 24 horas corridas para que qualquer participante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao comprador verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 A falta de manifestação motivada do participante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Licitações-e (Enviar Documentos Pós Disputa Virtual), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico Licitações-e, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAIFSUL – Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, Rua Gonçalves Chaves, 3218, CEP 96015-560, Bairro centro, Pelotas, RS.

9.5 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

9.6 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

9.7 Para pedido de cópias da documentação, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não serão aceitas outras formas de solicitação.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto do certame será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do





# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

comprador, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

## 11. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1 Os preços não serão reajustados.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do **CONVÊNIO Nº 971530/2024**

## 13. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 O prazo e o local de entrega do objeto contratado são os constantes no Termo de Referência, Anexo I.

## 14. DA GARANTIA DO PRODUTO

14.1 Os requisitos e compromissos de Garantia dos produtos que se pretende adquirir estão devidamente informados e explicados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

15.1 A empresa vencedora obrigará-se a prestar os serviços de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

15.2 O

15.3 O vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

15.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

15.5 A empresa vencedora obrigará-se a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na proposta.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por esta indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 25 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

16.2 A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

16.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na proposta.

16.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5 Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a mesma tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada pela FAIFSUL e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

16.6 Os preços unitários serão levados em conta para corrigir o valor do item, para maior ou para menor, quando houver alteração das quantidades, sendo que servirão de referência para o caso de serviços necessários e eventualmente não constantes deste Edital, a critério exclusivo da FAIFSUL.

16.7 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos federais, podendo ser fornecido ao fornecedor o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.

16.8 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.9 A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento (ANEXO VI) a ser emitido pela Contratante, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

16.10 O início da prestação de serviço fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de



# Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Fornecimento que ocorrerá após a homologação desta Seleção Pública

## 17. DAS PENALIDADES

17.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

17.2 São as penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 dias, e, transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- c) suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Fundação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação.

17.3 Estará sujeita às penalidades a vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela FAIFSUL.

17.4 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

17.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

18.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do arrematante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a sessão pública.

18.4 É facultado ao Comprador da FAIFSUL:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos do certame;
- c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

18.5 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 Esta seleção poderá ser revogada por interesse da FAIFSUL, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os proponentes tenham direito a qualquer indenização.

18.8 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

18.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – Termo de Referência;
2. Anexo II – Planilha da Proposta Comercial;
3. Anexo III – **Modelo de declaração que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;**
4. Anexo IV – **MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
5. Anexo V – **Modelo de declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FAIFSUL e com o IFSUL;**
6. Anexo VI – Modelo de Termo de Compromisso de Fornecimento;
7. Modelo de Ordem de Compra.

**OSMAR RENATO BRITO FURTADO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA FAIFSUL**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL Nº 38/2025 CONVÊNIO Nº

## 1. OBJETO

A presente Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, em consonância ao Decreto nº 8.241/2014 para Contratação de empresa especializada visando a disseminação, por meio de ações de comunicação, da importância da agricultura familiar na mitigação dos efeitos climáticos nos biomas brasileiros, reafirmando o papel estratégico do Brasil na sustentabilidade global em áreas como energias renováveis, biocombustível, bioinsumos, transição agroecológica e práticas de agricultura de baixa emissão de carbono, além da importância da ciência no setor conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. Relação de itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	Execução do Termo de Execução Descentralizada nº	Serviço	01		
	TOTAL			<b>597.000,00</b>	<b>597.000,00</b>

## 3. Forma de execução:

3.1. A execução do objeto ocorrerá por meio das seguintes etapas:

### 3.2. Etapa 1 - Diagnóstico e Matriz Estratégica sobre o tema

3.2.1. Levantamento de informações sobre o impacto das mudanças climáticas nos biomas brasileiros;

3.2.2. Mapeamento e análise das políticas públicas de agricultura familiar e reforma agrária voltadas para a mitigação desses impactos;

3.2.3. Elaboração de um Relatório contendo os principais achados e recomendações estratégicas.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## 3.3. Etapa 2 - Plano de Comunicação

- 3.3.1. Desenvolvimento de um Plano de Comunicação alinhado ao diagnóstico e matriz estratégica;
- 3.3.2. Definição dos objetivos estratégicos e metas do plano;
- 3.3.3. Proposição e validação das mensagens-chave a serem transmitidas;
- 3.3.4. Estruturação das ações e eventos para disseminação das informações e engajamento do público-alvo.

## 3.4. Etapa 3 - Produção de Conteúdo

- 3.4.1. Elaboração de textos e materiais informativos impressos e digitais adaptados ao público-alvo;
- 3.4.2. Produção de conteúdo audiovisual para ambientes, plataformas digitais como sites e portais de notícias, redes sociais específicas (WhatsApp, Facebook, YouTube, Instagram, TikTok).
- 3.4.3. Produção de materiais impressos como Panfletos e Flyers, **Cartazes e Posters**, Revistas e Brochuras, Guias, Cartilhas e Manuais Educativos, Livros e E-books, Calendários Temáticos, Postais e Cartões, **Tags e Adesivos**, Relatórios e White Papers, Folders e Kits Informativos, Livretos de Receitas e Técnicas, Banners e Roll-ups, Sinalização e Placas de Rua
- 3.4.4. Direcionamento do conteúdo para agricultores familiares, instituições de ensino, institutos federais e sociedade em geral; através de newsletters e boletins informativos, email marketing, e apoio na criação de material de comunicação visual de conteúdo informativo, educativo e científico como slides e apresentações visuais, diagramação de material didático, **infográficos e cartazes**;
- 3.4.5. Desenvolvimento de vídeos institucionais e documentais sobre as práticas de agricultura sustentável como **Vídeo Tutorial**, Vídeo Promocional para **Oficinas e Cursos Locais, Casos de Sucesso, Histórias Locais, Testemunhos e Depoimentos**.
- 3.4.6. Produção de infográficos, animações e material gráfico para redes sociais e plataformas digitais, **Aulas e Palestras, Material Didático**.
- 3.4.7. Adaptação dos conteúdos para diferentes formatos e linguagens, visando acessibilidade e inclusão digital, com inserção de janela de libras, audiodescrição e legendas, sempre que necessário.
- 3.4.8. Criação de podcasts e entrevistas com especialistas para ampliar o alcance e engajamento do público.

## 3.5. Etapa 4 - Monitoramento dos Resultados

- 3.5.1. Gerenciamento e análise das ações implementadas e Indicadores de Sucesso;
- 3.5.2. Mensuração do impacto das iniciativas com base em indicadores previamente estabelecidos;
- 3.5.3. Apresentação de relatórios periódicos sobre o desempenho e alcance das campanhas de comunicação.
- 3.5.4. Monitoramento de Redes Sociais e Plataformas Digitais do projeto: **Analisar o engajamento com o conteúdo, Acompanhar hashtags e menções**; Monitorar o tom das interações nos comentários (positivo,



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

negativo ou neutro) para entender como a mensagem está sendo recebida pelo público.

3.5.5. Monitoramento de Resultados de Eventos e Ações Presenciais: **Pesquisas de Satisfação e Feedback** pós-evento; **Entrevistas e Depoimentos**: durante ou após os eventos, faça entrevistas com participantes (agricultores, professores, estudantes, etc.) para coletar testemunhos sobre como a comunicação influenciou suas práticas ou atitudes. **Contagem de Participantes**: Monitorar o número de participantes em workshops, cursos e palestras. O aumento de inscritos ao longo do tempo pode indicar um interesse crescente pela temática. **Distribuição de Materiais**: Monitorar a quantidade de materiais distribuídos (panfletos, guias, manuais) também pode servir como um indicador do engajamento com o público.

3.5.6. **Monitoramento de Mídia Tradicional (TV, Rádio, Jornais): Análise de Mídia - Clipping de Mídia, Cálculo de Alcance e Valor Publicitário** de mídia conquistado, **Análise de Reação da Audiência**. Verificação de como o público respondeu às matérias publicadas nos meios de comunicação tradicionais, por meio de comentários, cartas ou interações com os canais de mídia.

3.5.7. Acompanhamento de Parcerias e Colaborações: Relatórios de Influenciadores; **Engajamento com Parceiros Institucionais: Relatórios de Parcerias, Avaliação de Colaborações**. Monitorar como as parcerias estão contribuindo para o aumento do alcance da campanha, por exemplo, se estão compartilhando conteúdo, promovendo eventos ou participando de iniciativas em nome da campanha.

3.5.8. Monitoramento do Impacto e Mudança de Comportamento: Pesquisas e Entrevistas com Agricultores:

- Pesquisas de Comportamento: Realize pesquisas periódicas com agricultores familiares para avaliar se houve mudança no comportamento após a campanha, como a adoção de novas práticas agrícolas ou a busca por soluções mais sustentáveis.

- Análise Qualitativa: Entrevistas em profundidade podem revelar como os agricultores receberam as informações e quais mudanças práticas eles implementaram em suas propriedades.

3.6. Etapa 5 - Relatório Final

3.6.1. Consolidação dos resultados obtidos a partir das ações estratégicas de comunicação;

3.6.2. Publicação do estudo nos Institutos Federais envolvidos;

3.6.3. Recomendações para futuras iniciativas de comunicação e engajamento público.

## 4. Critérios de Avaliação e Seleção da Empresa Contratada

4.1.1. Experiência comprovada na execução de projetos de comunicação digital com foco em agricultura familiar, sustentabilidade e políticas públicas nos últimos 12 meses;

4.1.2. Portfólio de trabalhos anteriores em nível nacional;

4.1.3. Qualificação técnica da equipe envolvida (especialistas em comunicação e marketing, jornalistas, relações públicas, profissionais de publicidade e design, profissionais de produção audiovisual (fotógrafos e vídeo





# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
makers);

4.1.4. Proposta técnica e metodológica compatível com os objetivos do projeto;

4.1.5. Capacidade operacional para entrega dos produtos nos prazos estabelecidos.

## 5. Prazos e Condições de Pagamento

5.1. O cronograma de execução será estabelecido conforme tabela a seguir;

5.2. O pagamento será condicionado à entrega e aprovação de cada etapa do projeto;

5.3. A empresa deverá fornecer relatórios de progresso para liberação dos pagamentos, após a finalização de cada etapa.

ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	60 dias	90 dias	120 dias	180 dias	210 dias	240 dias
<b>Etapa 1</b> <b>Diagnóstico e Matriz Estratégica sobre o tema</b>	Levantamento de informações sobre o impacto das mudanças climáticas nos biomas brasileiros;	X					
	Mapeamento e análise das políticas públicas de agricultura familiar e reforma agrária voltadas para a mitigação desses impactos;	X					
	Elaboração de um Relatório contendo os principais achados e recomendações estratégicas.	X					
<b>Etapa 2</b> <b>Plano de Comunicação</b>	Desenvolvimento de um Plano de Comunicação alinhado ao diagnóstico e matriz estratégica;	X					
	Definição dos objetivos estratégicos e metas do plano;	X					
	Proposição e validação das mensagens-chave a serem transmitidas;	X					
	Estruturação das ações e eventos para disseminação das informações e engajamento do público-alvo.		X				
<b>Etapa 3</b>	Elaboração de textos e materiais informativos adaptados ao público-alvo;	X	X	X	X	X	X



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>Produção de Conteúdo</b>	Produção de conteúdo audiovisual para ambientes digitais e materiais impressos;	x	x	x	x	x	x
	Direcionamento do conteúdo para agricultores familiares, instituições de ensino, institutos federais e sociedade em geral;	x	x	x	x	x	x
	Desenvolvimento de vídeos institucionais e documentais sobre as práticas de agricultura sustentável;	x	x	x	x	x	x
	Produção de infográficos, animações e material gráfico para redes sociais e plataformas digitais;	x	x	x	x	x	x
	Adaptação dos conteúdos para diferentes formatos e linguagens, visando acessibilidade e inclusão digital;	x	x	x	x	x	x
	Criação de podcasts e entrevistas com especialistas para ampliar o alcance e engajamento do público.		x	x	x	x	x
<b>Etapa 4</b> <b>Monitoramento dos Resultados</b>	Gerenciamento e análise das ações implementadas;	x	x	x	x	x	x
	Mensuração do impacto das iniciativas com base em indicadores previamente estabelecidos;		x		x		x
	Apresentação de relatórios trimestrais sobre o desempenho e alcance das campanhas de comunicação.		x		x		x
	Monitoramento de Redes Sociais e Plataformas Digitais do projeto		x		x		x
	Monitoramento de Resultados de Eventos e Ações Presenciais: Pesquisas de Satisfação e Feedback pós-evento		x		x		x
	Monitoramento de Mídia Tradicional		x		x		x
	Acompanhamento de Parcerias e Colaborações		x		x		x
	Monitoramento do Impacto e Mudança de Comportamento		x		x		x
<b>Etapa 5</b> <b>Relatório Final</b>	Consolidação dos resultados obtidos a partir das ações estratégicas de comunicação;						x
	Publicação do estudo nos Institutos Federais envolvidos;						x



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	Recomendações para futuras iniciativas de comunicação e engajamento público.								x
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

## 6. Ações e quantitativos segundo o tipo de serviço de comunicação:

### 6.1. Diagramação de produto digital

6.1.1.Descritivo: Diagramação de card, banner digital, thumb, conforme roteiro previamente aprovado, com ou sem animação.

6.1.2.Entregas: Arquivo digital com a apresentação gráfica Nível de Complexidade: baixa.

6.1.3.Quantidade:

672

### 6.2. Planejamento de Conteúdo

6.2.1.Descritivo: Definir, com base no briefing dos projetos, a abordagem a ser adotada para o conteúdo, com o propósito de guiar a produção de materiais para ambientes digitais. O planejamento de conteúdo irá direcionar as etapas de arquitetura da informação padrão, projeto editorial e produção de conteúdo.

6.2.2.Nível de Complexidade: não se aplica

6.2.3. Quantidade;

12

### 6.3. Planejamento Estratégico de Comunicação Digital

6.3.1.Descritivo: Execução das seguintes atividades para o planejamento de comunicação e/ou atuação estratégica em um projeto específico: identificação do objetivo estratégico da ação; Reunião com a equipe do Ministério envolvido para discussão do briefing, esclarecimento de pontos de atenção e definição dos resultados esperados; Coleta e análise de insumos disponíveis e necessários junto ao Ministério; Análise do contexto: estudo das presenças digitais relacionadas ao projeto, com avaliação crítica dos aspectos estratégicos das propriedades digitais; Análise do público interno e externo; Estudo exploratório sobre as necessidades e expectativas de cada público em relação ao projeto; Levantamento e análise de boas práticas (benchmarking); Elaboração da Matriz SWOT (ameaças, oportunidades, pontos fracos e pontos fortes); Proposta de um plano de ação, incluindo os canais a serem utilizados e os tipos de conteúdos a serem produzidos, com recomendações de linguagem e formatos; Definição dos objetivos de comunicação e diretrizes estratégicas; Indicação dos canais de atuação e orientações estratégicas para cada um; Proposição de indicadores de desempenho (KPIs) para avaliação de resultados.

6.3.2.Nível de Complexidade: não se aplica

6.3.3. Quantidade: 1

### 6.4. Elaboração de texto especializado para redes sociais



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.4.1.Descritivo: Elaboração, edição, revisão e formatação de texto em língua portuguesa, com consultas a fontes oficiais (ministérios, secretarias, autarquias ou intuições financeiras), a relatórios governamentais ou a especialistas com foco em redes sociais.

6.4.2.Nível de Complexidade: baixa

6.4.3.Quantidade: 672

## 6.5. Vídeo Reportagem

6.5.1.Descritivo: Produção de reportagem em vídeo, com base em briefing, pauta e roteiro previamente aprovados pelo Ministério. O vídeo deverá ser transcrito e legendado nos idiomas português, inglês e espanhol. O custo deve incluir a equipe e os equipamentos necessários para a realização do vídeo, abrangendo locução em OFF (com ou sem repórter), produção, captação, edição, trilha sonora e, quando necessário, pesquisa de imagens de arquivo para complementação. A equipe deve ser composta por profissionais como repórter, equipe técnica, diretor de fotografia, assistente de câmera/eletricista/áudio, produtor e pesquisador. Além disso, devem ser previstos equipamentos digitais, serviços de pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor padrão e trilha branca.

6.5.2.Nível de Complexidade: alta

6.5.3. Quantidade: 24

## 6.6. Vídeo Depoimento

6.6.1.Descritivo: Produção de vídeo para a captação de um ou mais depoimentos sobre um tema específico, com base em briefing, pauta e roteiro previamente aprovados pelo Ministério. O vídeo deverá ser transcrito e legendado nos idiomas português, inglês e espanhol. O custo deve incluir a equipe e os equipamentos necessários para a produção, contemplando captações e edição do material bruto conforme o roteiro, além de pré-entrevistas e produção prévia, quando aplicável. O vídeo contará com edição e letterings, sendo a inclusão de trilha sonora opcional, conforme a pauta. Este tipo de vídeo não abrange cobertura de imagens adicionais nem locução em OFF. A equipe deve ser composta por profissionais como repórter, equipe técnica, diretor de fotografia, assistente de câmera/eletricista/áudio, produtor e pesquisador, além de equipamentos digitais e serviços de pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor padrão e trilha branca.

6.6.2.Nível de Complexidade: alta

6.6.3.Quantidade: 24

## 6.7. Podcast

6.7.1.Descritivo: Captação e edição de áudio, a partir de briefing e de roteiro previamente aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para produção de conteúdo em formato compatível com podcast.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.7.2. Nível de Complexidade: não se aplica

6.7.3. Quantidade: 12

## 6.8. Conteúdo para Redes Sociais

6.8.1. Descritivo: Produção mensal de publicações e posts para redes sociais, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a elaboração de texto, edição de imagens e tagueamento.

6.8.2. Nível de Complexidade: média

6.8.3. Quantidade: 12

## 6.9. Moderação em Redes Sociais

6.9.1. Descritivo: Gerenciamento de perfis em redes sociais, incluindo a identificação, análise e execução de ações como monitoramento, respostas, exclusões, entre outras. As intervenções são pontuais e de rápida execução, não demandando a elaboração de projetos ou documentos mais complexos.

6.9.2. Nível de Complexidade: baixa

6.9.3. Quantidade: 12

## 6.10. Atendimento de Demandas

6.10.1. Descritivo: Identificação das demandas do Ministério e monitoramento da implementação das soluções propostas, assegurando a manutenção da qualidade técnica na entrega dos produtos e serviços realizados no escopo da contratação.

6.10.2. Nível de Complexidade: baixa

6.10.3. Quantidade: 12

## 6.11. Plano de Tagueamento de Propriedade Digital

6.11.1. Descritivo: Elaboração de plano para criação e orientação de implementação de metatags de acompanhamento de dados de acesso em uma propriedade digital a partir de abrangência e aplicabilidade das recomendações com aderência ao briefing e às diretrizes de comunicação digital do Governo Federal. Inclui: Mapa de tagueamento; Tabela de aplicação de tags; Relatório de validação de implementação;

6.11.2. Nível de Complexidade: baixa

6.11.3. Quantidade: 6



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## **6.12. Relatório de Desempenho de Redes Sociais**

6.12.1. Descritivo: Elaboração de análise de desempenho dos perfis em redes sociais para embasar a produção de conteúdo e ações interativas. A construção do relatório inclui as seguintes atividades: Avaliação do desempenho da comunicação digital nas redes sociais. Identificação do sentimento, classificação (tagueamento) e análise das interações dos usuários com as redes sociais em questão. Mensuração da performance dos perfis do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar nas redes sociais, considerando número de seguidores, curtidas, compartilhamentos, comentários, acessos, tipos de conexões e origem do tráfego. Comparação entre postagens, interações e resultados obtidos. Análise do impacto das publicações. Identificação e análise dos picos de engajamento. Relato de ocorrências relevantes. Sugestões de melhorias para otimização.

6.12.2. Nível de Complexidade: média

6.12.3. Quantidade: 6

## **6.13. Vídeo Colagem**

6.13.1. Descritivo: Produção de vídeo utilizando técnicas de videocolagem (com animações e imagens), com base em briefing e roteiro previamente aprovados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. O vídeo deverá ser transcrito e legendado nos idiomas português, inglês e espanhol. O custo deve incluir os equipamentos necessários para a produção, abrangendo edição, letterings e trilha sonora.

6.13.2. Nível de Complexidade: alta

6.13.3. Quantidade: 24

## **6.14. Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital**

6.14.1. Descritivo: Streaming (transmissão de som e imagem), via propriedade digital, de eventos ao vivo (solenidades, seminários e outros tipos de evento), para potencializar o alcance da divulgação de ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Indicação e provimento de soluções tecnológicas para transmissão ao vivo de áudio e vídeo; Suporte de tecnologia e atendimento para equipe local; Gravação do vídeo.

6.14.2. Nível de Complexidade: média

6.14.3. Quantidade: 24

## **6.15. Impressão de cartilha**

6.15.1. Descritivo: Impressão de material seguindo o seguinte modelo ou similar: Capa/contra-capas: Papel couche



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

fosco 300g; Cor: 4/4; Formato: A4(21x29,7cm-fechado - A3(42x29,7cm-aberto); Miolo;; Papel couche fosco 120g; Cor: 4/4; Formato: A4(21x29,7cm-fechado - A3(42x29,7cm-aberto); Acabamento: Corte refile, dobra e grampo.

6.15.2. Nível de Complexidade: baixa

6.15.3. Quantidade: 30.000

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS e OUTROS CUSTOS

- 7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 7.2. Os gastos com locação e aquisição de equipamentos, se necessários, assim como, alimentação, transporte, dentre outras despesas são de responsabilidade da contratada;
- 7.3. Despesas com passagens aéreas e terrestres - previsão de participação na COP 30, em Belém do Pará.
- 7.4. Pagamento de diárias para coordenação e apoio do Projeto, quando agendadas reuniões e ou atividades.
- 7.5. A autorização do uso dos direitos a imagem de profissionais ou pessoas contratadas serão de inteira responsabilidade da Licitante Contratada;
- 7.6. Deverão estar inclusos integralmente no custo das propostas as despesas oriundas do roteiro e produção, trilhas, deslocamento, transporte de pessoas ou materiais, carregamento, descarregamento, tantas vezes quanto necessário, locomoção, alimentação, estadia, locações próprias ou de terceiros, profissionais, artistas, técnico ou pessoal capacitado e toda e qualquer despesa acessória para o fiel cumprimento do contrato objeto deste termo de referência, independentemente da origem da necessidade.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá em até 25 dias corridos após a entrega conforme planilha item 5 deste termo de referência, desde acompanhados da respectiva nota fiscal.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos serviços é de acordo com a planilha constante no item 5 deste termo de referência, contados do recebimento da Ordem de Compra da FAIFSUL, o qual será enviado para o e-mail cadastrado pelo fornecedor, em remessas parceladas, constante na Ordem, no horário compreendido entre 07h30min e 19h30min, de segunda-feira à sexta-feira, no prédio da Reitoria do IFSUL-Rio-Grandense, Rua Gonçalves Chaves, 3218, CEP 96015-560, Pelotas, RS com Jander Monks ou Daiani Luche.



**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**  
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense





# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSUL 38/2025  
ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL EDITAL N° xx/xxxx

CONVÊNIO N° xxxxxx/20xx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		SERVIÇO			

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de entrega do material:** conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Prazo da execução:** conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Local de entrega:** o material será entregue conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Declaração:** para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone e E-mail	



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

BANCO	
Nº AGENCIA E CONTA	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSUL 38/2025

ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, ..... de 2025.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSUL 38/2025

ANEXO IV

## MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EDITAL Nº 25/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, realizou a entrega (descrever os (itens) produtos comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos serviços prestados:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	XX	Itens detalhados
02	XX	Itens detalhados
03	XX	Itens detalhados
04	XX	Itens detalhados
05	XX	Itens detalhados
06	XX	Itens detalhados

(Obs: Os produtos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.)



# Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Os presentes produtos foram fornecidos através do Contrato: XXXX (prazo de fornecimento do contrato: XX meses).

Cidade/Estado, ..... de de 2025.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**  
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSUL 38/2025**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FAIFSUL E COM O IFSUL**

**EDITAL N° xx/2025**

**CONVÊNIO N° xxxxxxxxxxx/xxxx**

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, **conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94**:

- a) dirigente da **FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** - FAIFSUL CNPJ nº 02.321.624/0001-36;
- b) servidor da **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** – IFSUL, CNPJ nº XXXXXXX, e;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FAIFSUL ou de servidor do IFSUL.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, ..... de de 2025.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSUL 38/2025

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

### SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL XX/2025

**FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001-36, com sede na Praça Vinte de Setembro, 455, Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 960150-360, neste ato representada pelo seu Presidente, **OSMAR RENATO BRITO FURTADO**, sendo denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, celebram o presente Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Art. 40, incisos I e III, do Decreto nº 8.241/2014, para contratação de empresa especializada para formalizar o Termo de Execução Descentralizada xxxxxxxxx, visando disseminar, por meio de ações de comunicação, a importância da agricultura familiar na mitigação dos efeitos climáticos nos biomas brasileiros, reafirmando o papel estratégico do Brasil na sustentabilidade global em áreas como energias renováveis, biocombustível, bioinsumos, transição agroecológica e práticas de agricultura de baixa emissão de carbono, além da importância da ciência no setor, conforme especificado abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Valor unitário	Valor total
XX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX
			TOTAL XX	

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA





- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses **com início a partir da última assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

- 3.1.** O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do **Edital nº 0XX/2022 e seus anexos**, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO**

- 4.1.** O presente Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas.

- 4.2.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**4.2.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**4.2.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e;

**4.2.3.** indenizações e multas.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÕES**

- 5.1.** É vedado à CONTRATADA:

**5.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Compromisso de Fornecimento para qualquer operação financeira, e;

**5.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES**

- 6.1.** No interesse da CONTRATANTE e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 As partes, desde já, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações dos órgãos reguladores sobre a matéria, garantindo o exercício dos direitos previstos na legislação pelos titulares dos dados.

7.2 As partes envolvidas ficam cientes que os dados pessoais inseridos no presente Termo e seus aditivos serão cadastrados em sistema de gerenciamento da FAIFSUL, bem como repassados ao IFSUL para o devido controle de contas, ciente a Contratada que a FAIFSUL poderá utilizar os dados para obtenção de cotações de preços e que os dados inseridos no presente contrato serão armazenados até 05 cinco anos contados da data de aprovação das contas dos Projetos atendidos pelo presente Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Pelotas, (mês) de 2022.

**FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CONTRATANTE**

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_





# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense


**A NOTA DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DE:**

FAIFSUL – FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL  
(informações complementares)

Atenciosamente,  
(assinatura)  
Sr. Gerente



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSUL 38/2025

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Execução dos serviços de acordo o Termo de Execução Descentralizada, visando disseminar, por meio de ações de comunicação, a importância da agricultura familiar na mitigação dos efeitos climáticos nos biomas brasileiros, reafirmando o papel estratégico do Brasil na sustentabilidade global em áreas como energias renováveis, biocombustível, bioinsumos, transição agroecológica e práticas de agricultura de baixa emissão de carbono, além da importância da ciência no setor.	SERVIÇO			

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de entrega e descrição dos serviços:** conforme Termo de Referência.

**Prazo da execução:** conforme Termo de Referência.

**Local de entrega:** o material será entregue conforme Termo de Referência

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Declaração:** para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social	
--------------	--



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

CNPJ	
Endereço	
Telefone e E-mail	
BANCO	
Nº AGENCIA E CONTA	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

—  
Nome e assinatura do responsável pela empresa